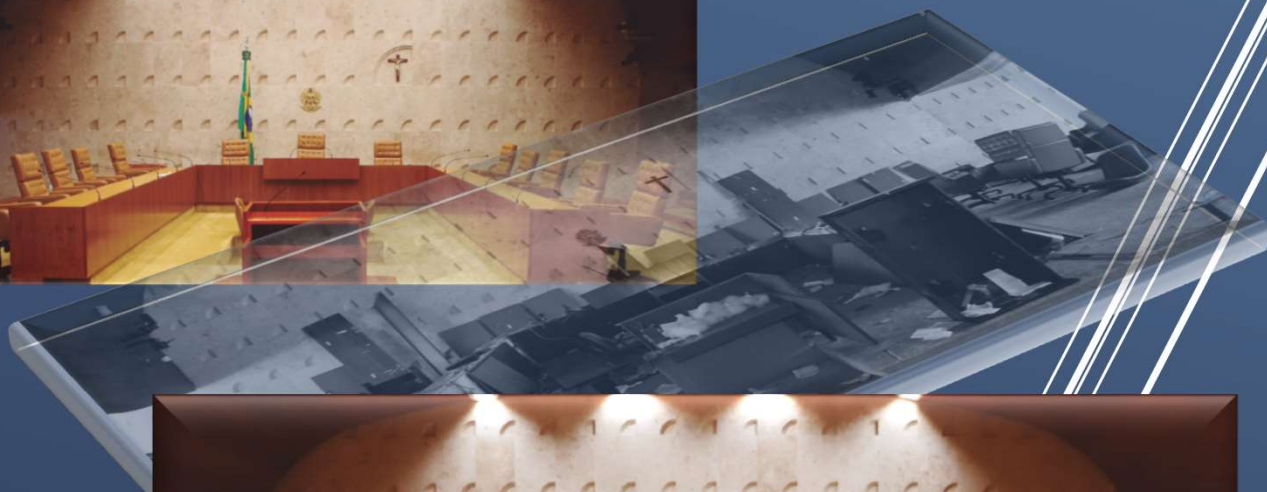


SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



**RELATÓRIO DO GABINETE DO MINISTRO
ALEXANDRE DE MORAES**

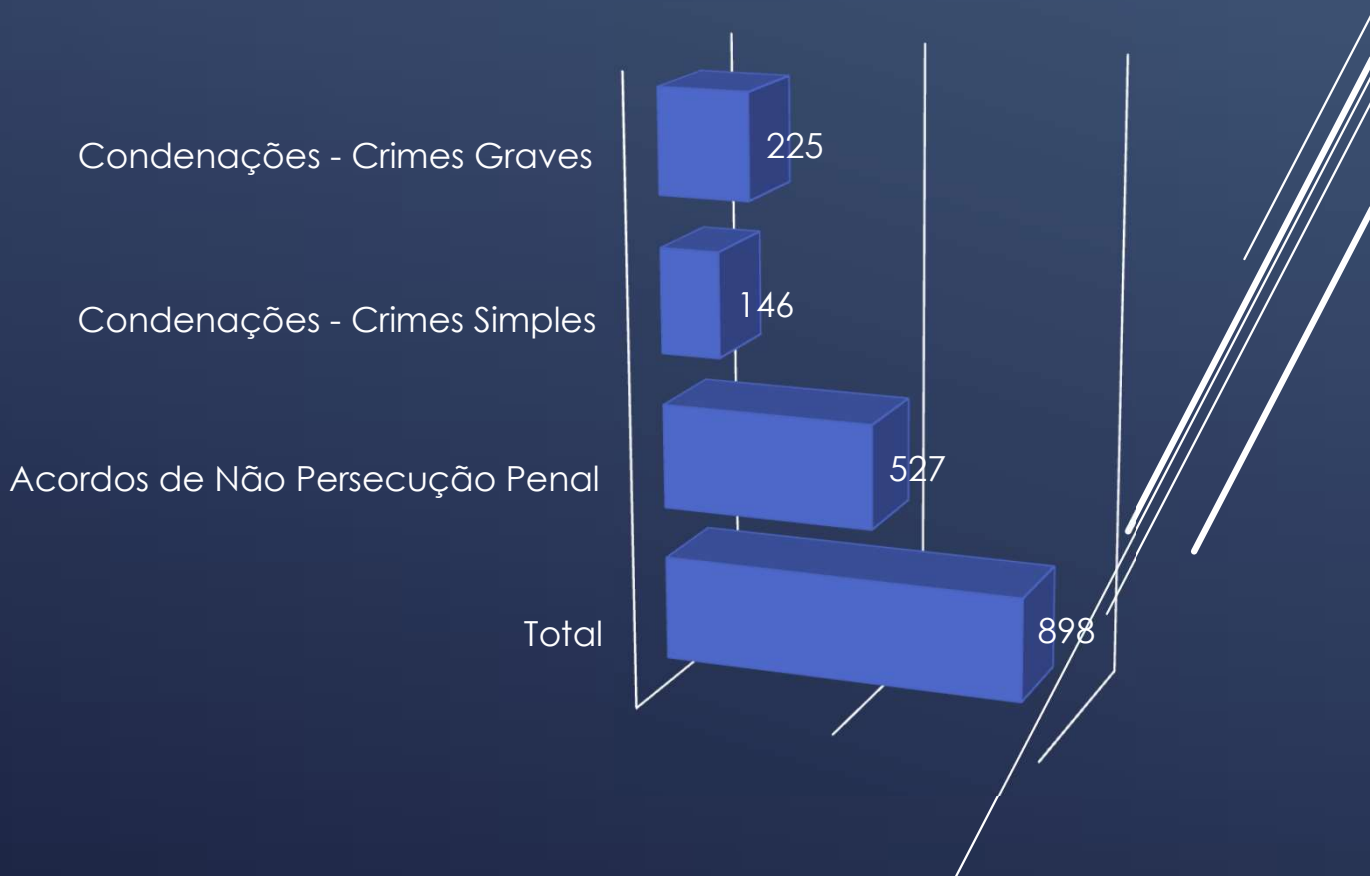
8 DE JANEIRO

2 ANOS DE ATUAÇÃO

DADOS GERAIS

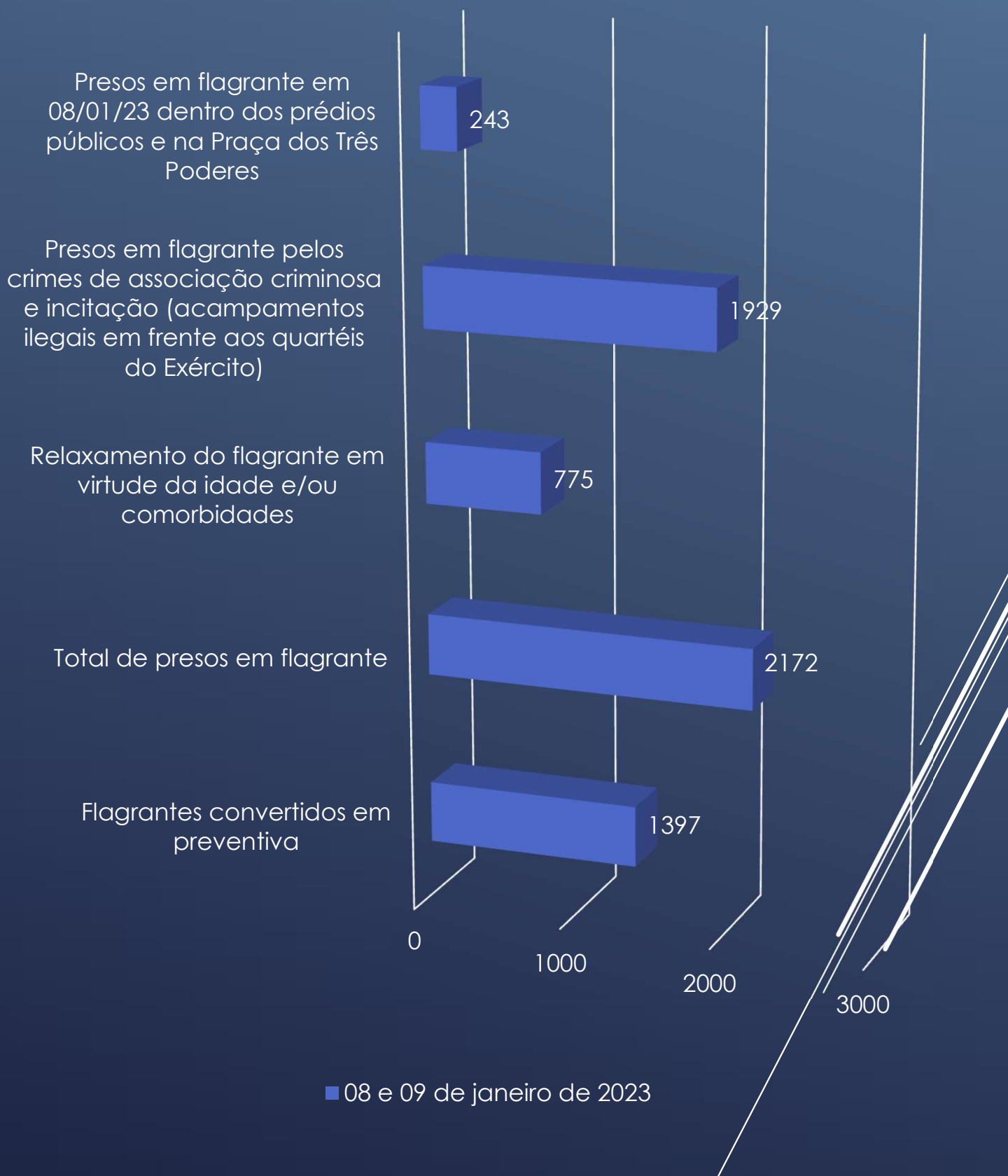
DE 08/01/23 A 07/01/2025

898 réus responsabilizados criminalmente,
sendo **371** com condenações criminais à
penas privativas de liberdade e **527** com
aplicação de penas alternativas por terem
realizado Acordo de Não Persecução Penal



DADOS GERAIS

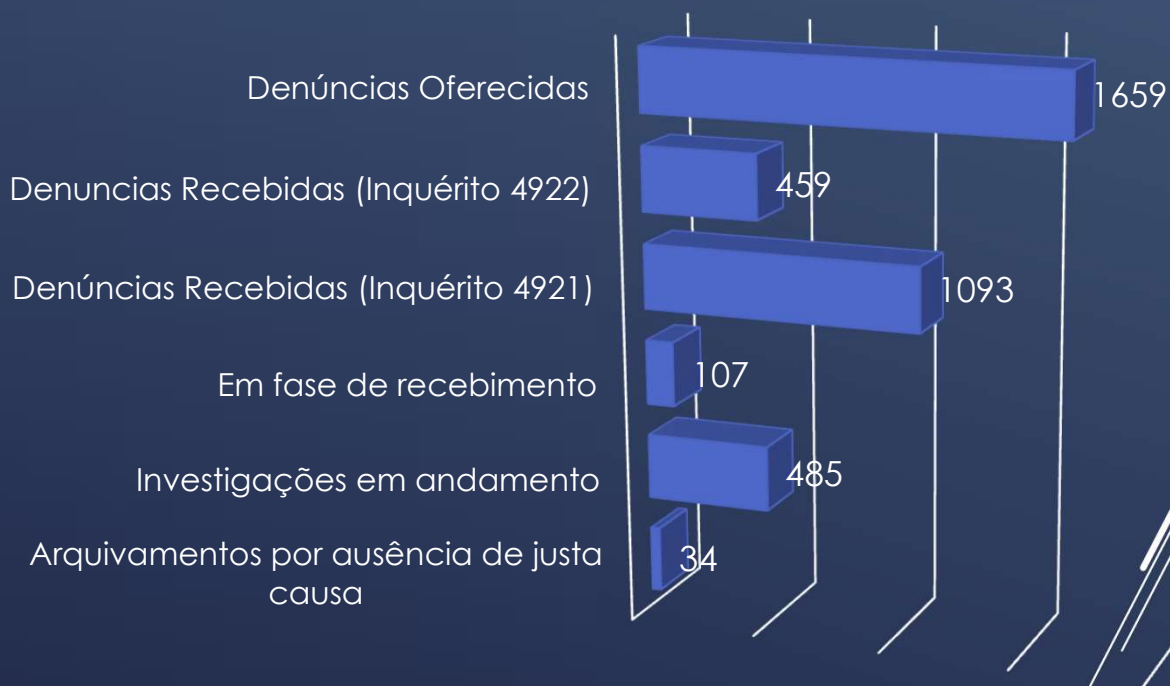
JANEIRO DE 2023



DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

INVESTIGAÇÕES INSTAURADAS



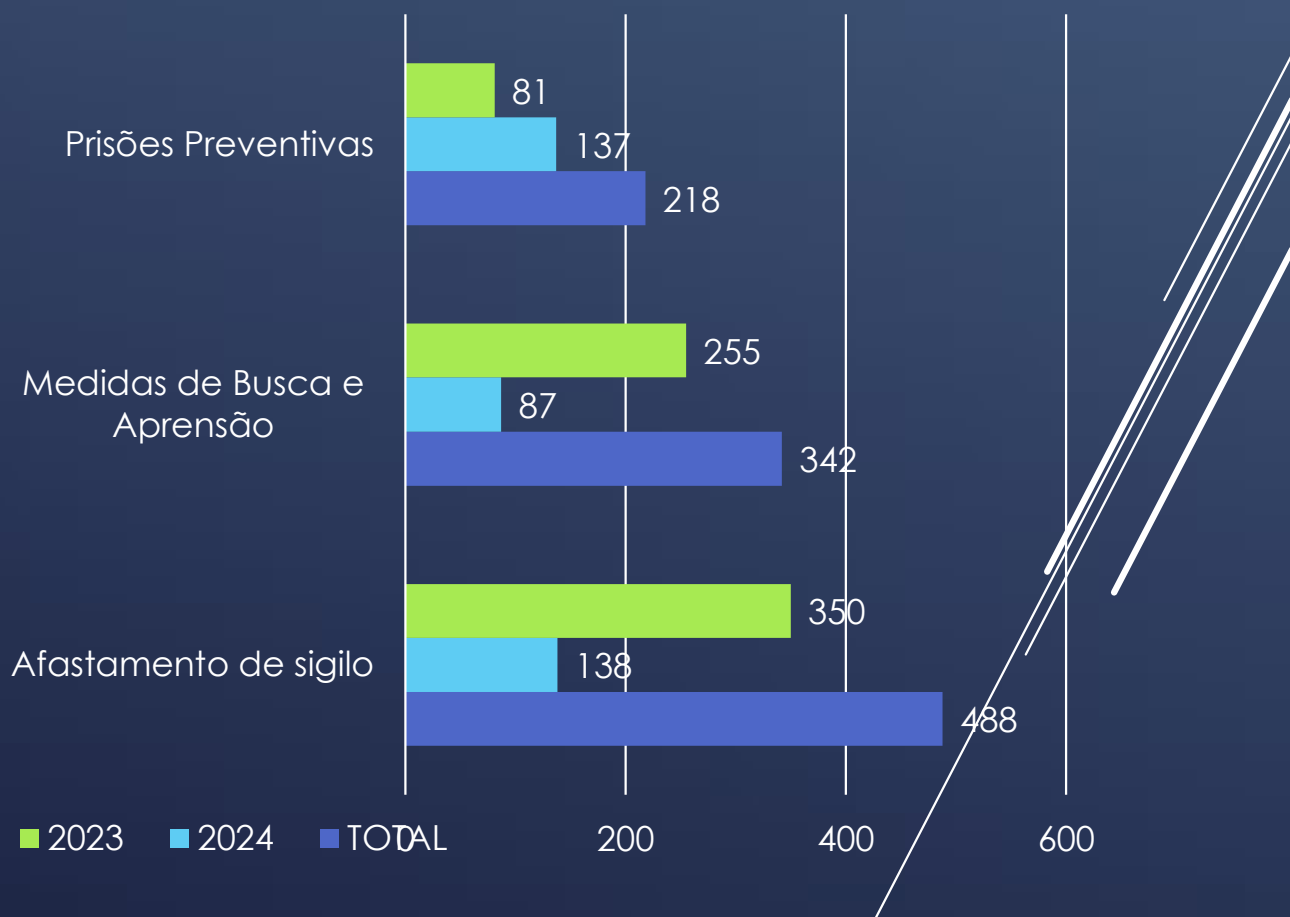
Inquérito 4922 - Crimes Graves: Artigos 359-L, 359-M, 163, § único, Incisos I, II, III e IV, 288, § único do Código Penal; Artigo 62, inciso I da Lei 9605/98.

Inquérito 4921 - Crimes Simples: Artigos 286, § único e 288 (caput) do Código Penal.

DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

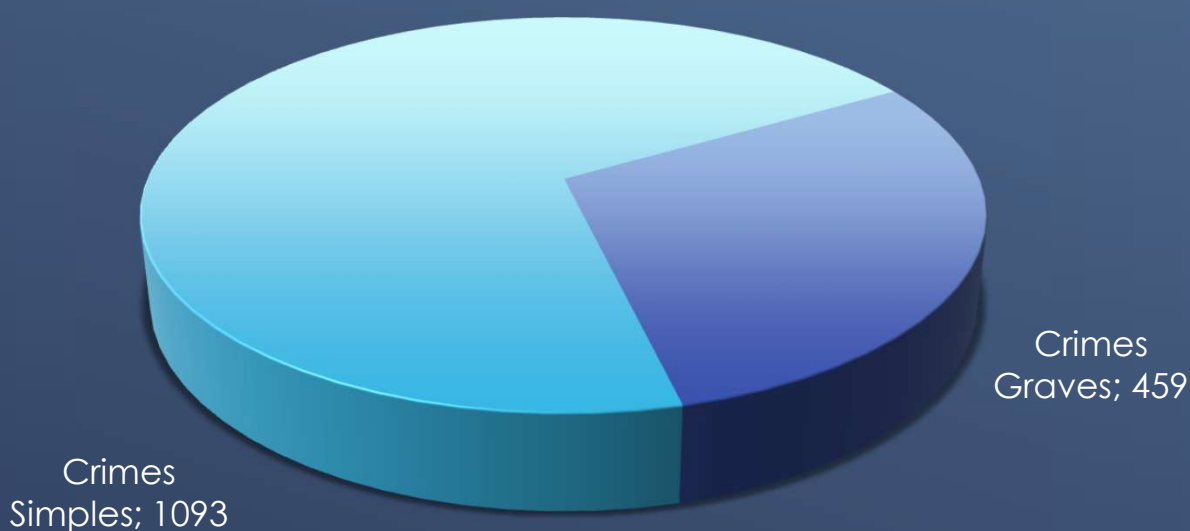
MEDIDAS CAUTELARES DEFERIDAS



DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

AÇÕES PENAIS INSTAURADAS



Crimes Graves: Artigos 359-L, 359-M, 163, § único, Incisos I, II, III e IV, 288, § único do Código Penal; Artigo 62, inciso I da Lei 9605/98.

Crimes Simples: Artigos 286, § único e 288 (caput) do Código Penal.

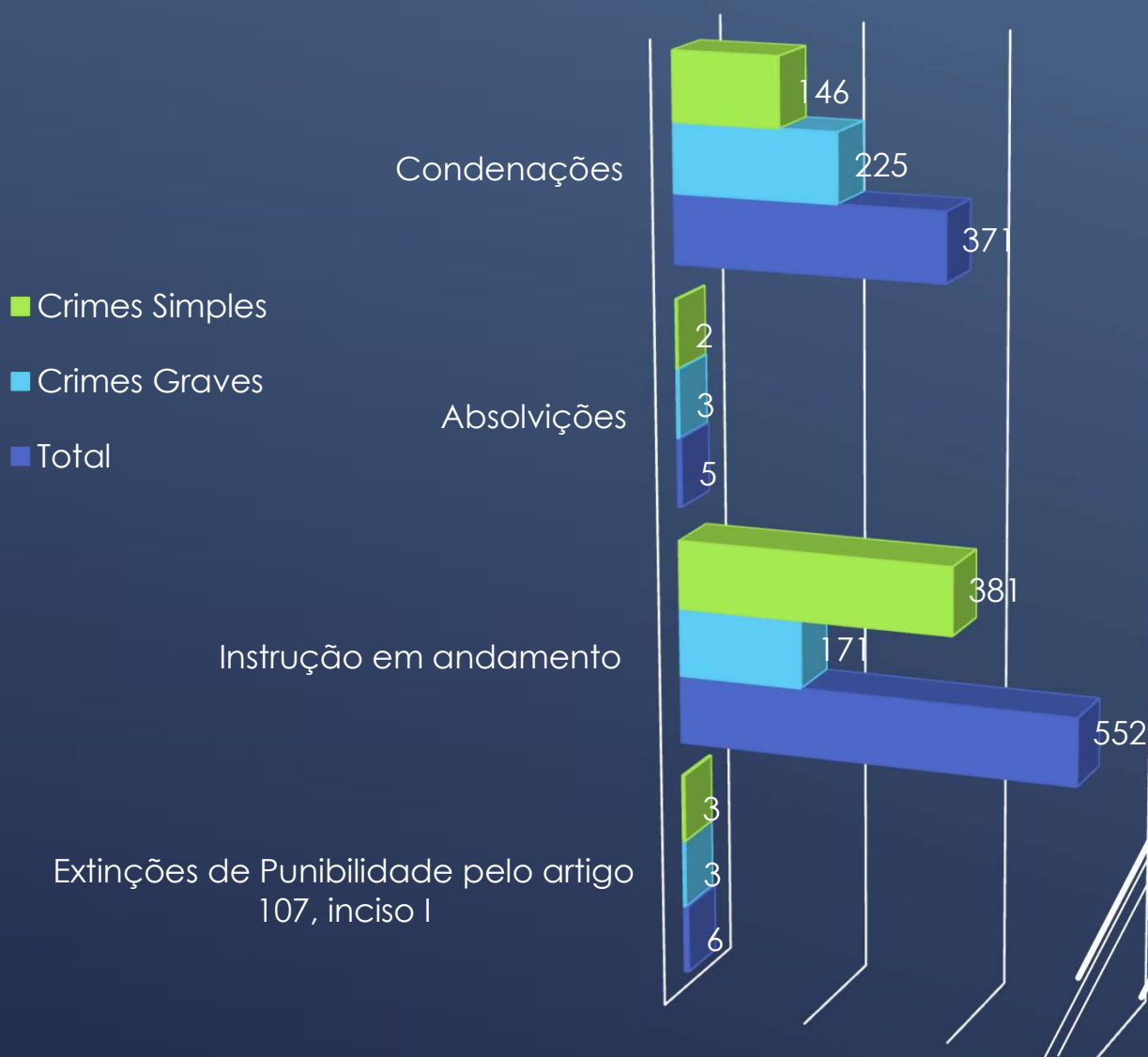
DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

AÇÕES PENAIS

CRIMES GRAVES: TENTATIVA DE ABOLIÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, GOLPE DE ESTADO, DANO QUALIFICADO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA E DETERIORAÇÃO DE PATRIMÔNIO TOMBADO*

CRIMES SIMPLES: INCITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA**

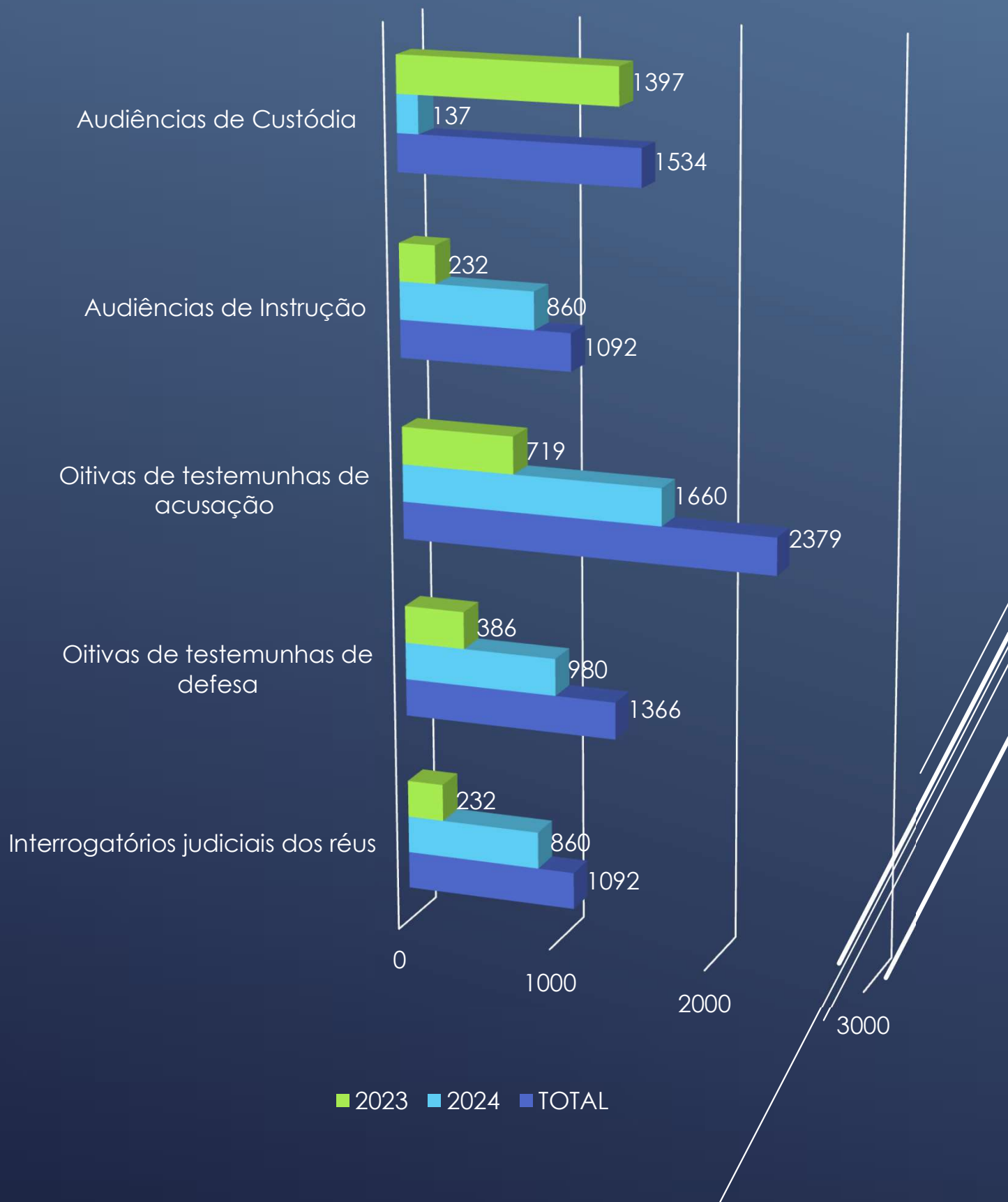


* Artigos 359-L, 359-M, 163, § único, Incisos I, II, III e IV, 288, § único do Código Penal; Artigo 62, inciso I da Lei 9605/98.

** Artigos 286, § único e 288 (caput) do Código Penal.

DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

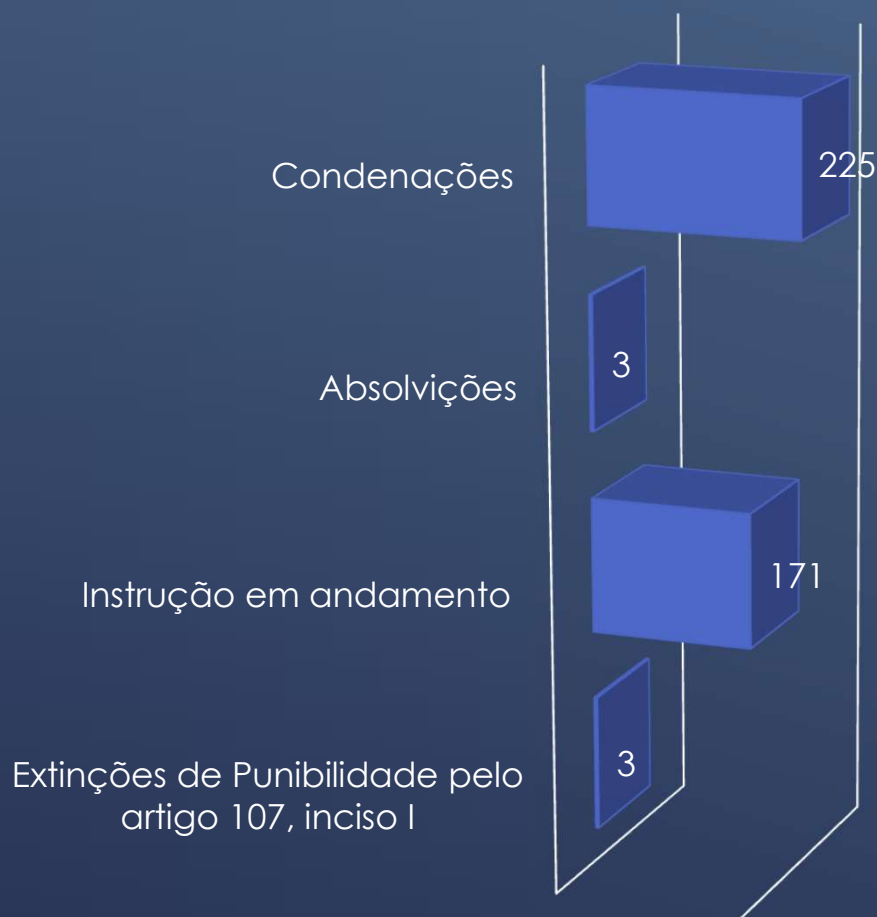


DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

AÇÕES PENAIS

CRIMES DE TENTATIVA DE ABOLIÇÃO DO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO, GOLPE DE ESTADO, DANO
QUALIFICADO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA E
DETERIORAÇÃO DE PATRIMÔNIO TOMBADO*



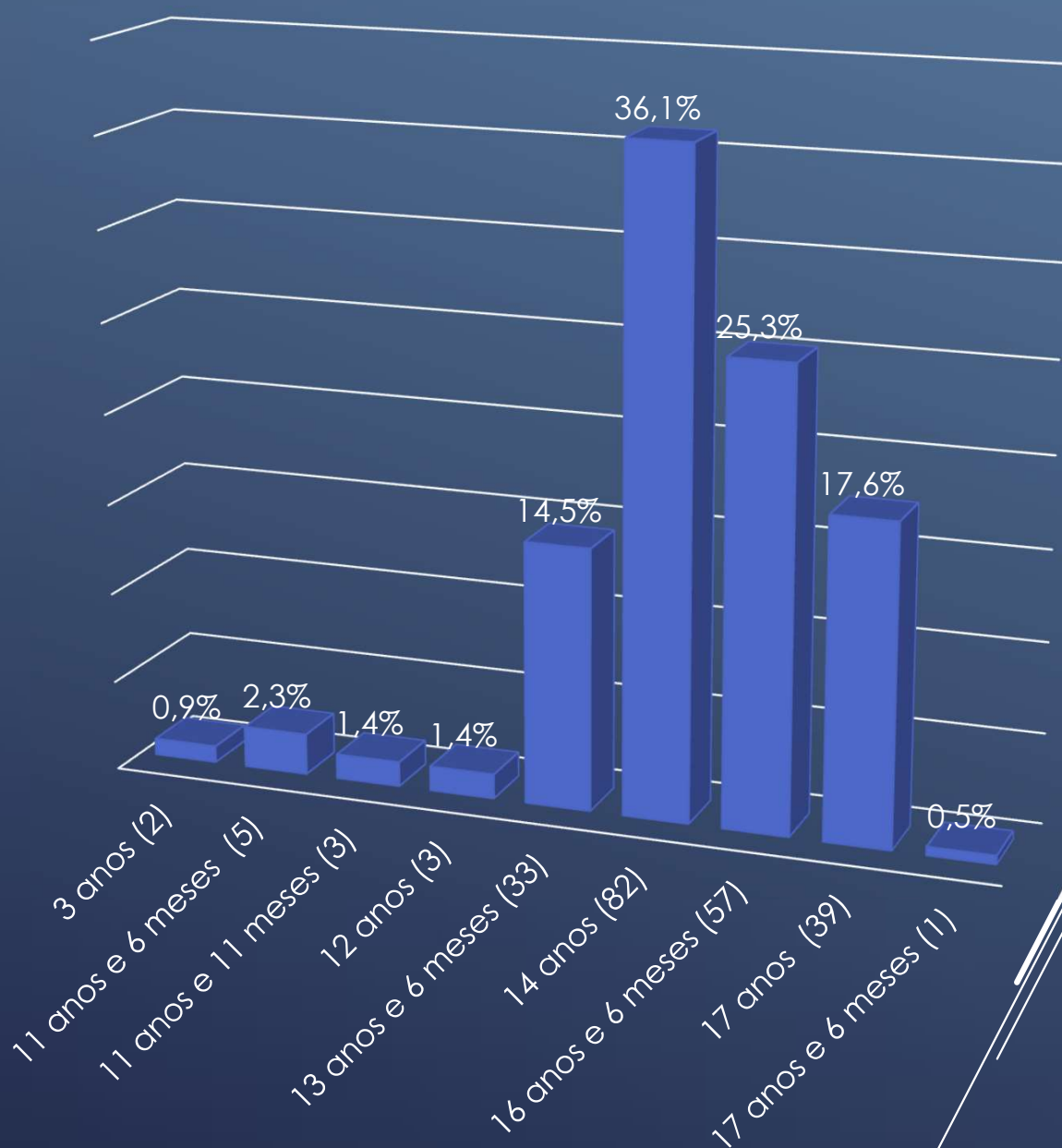
* Artigos 359-L, 359-M, 163, § único, Incisos I, II, III e IV, 288, § único do Código Penal; Artigo 62, inciso I da Lei 9605/98.

DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

AÇÕES PENAIS – 225 Penas Aplicadas

CRIMES DE TENTATIVA DE ABOLIÇÃO DO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO, GOLPE DE ESTADO, DANO
QUALIFICADO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA E
DETERIORAÇÃO DE PATRIMÔNIO TOMBADO*

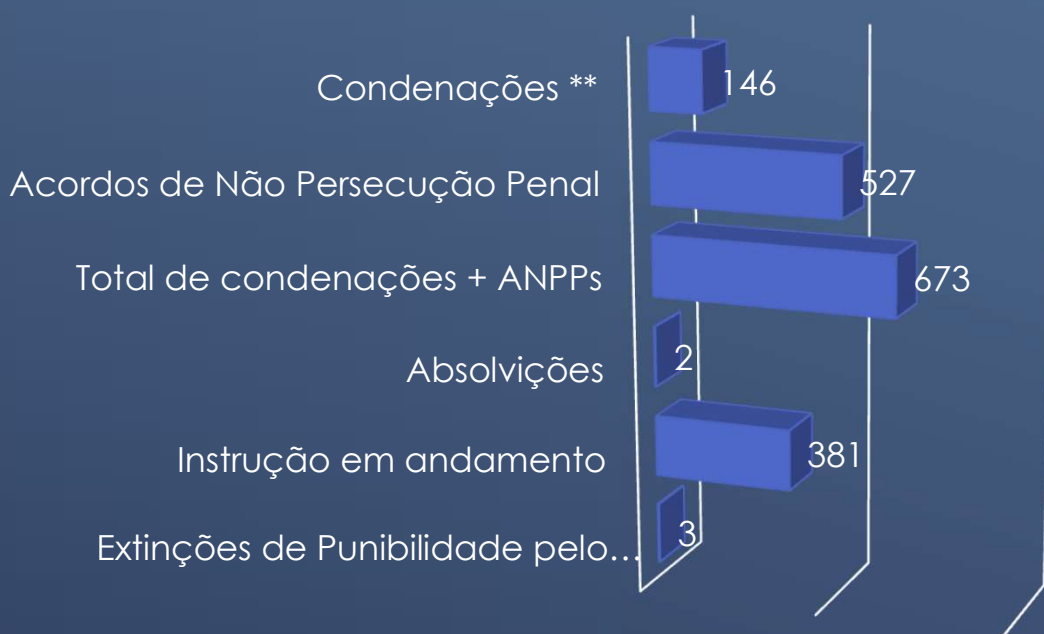


*Artigos 359-L, 359-M, 163, § único, Incisos I, II, III e IV, 288, § único do Código Penal; Artigo 62, inciso I da Lei 9605/98.

DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

AÇÕES PENAIS CRIMES DE INCITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA*



Os réus foram condenados, em concurso material, a:

(1) 1 (um) ano de reclusão pela prática do crime previsto no art. 288, caput, do Código Penal (Associação Criminosa), substituída a pena privativa de liberdade, nos termos do artigo 44, § 2º, do Código Penal, pela **PENA RESTRITIVA DE DIREITOS**, consistente em: (1.1) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo total de 225h (duzentos e vinte e cinco horas), observados os limites mensais de cumprimento no mínimo de 30h (trinta horas), em local a ser indicado pelo juízo de execução; (1.2) Participação presencial em curso, elaborado pelo Ministério Público Federal, com temática sobre “ *Democracia, Estado de Direito e Golpe de Estado* ”, com carga horária de 12h (doze horas), distribuída em 4 (quatro) módulos de 3h (três horas), a ser ministrado pelo juízo da execução; (1.3) Proibição de ausentar-se da Comarca em que reside até a extinção da pena; (1.4) Proibição de utilização de redes sociais, até a extinção da pena; (1.5) Manutenção da suspensão dos passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil; (1.6) Revogação de registro ou porte de arma de fogo, se existente.

(2) 20 (vinte) dias-multa, cada um no valor de 1/2 (meio) salário mínimo à época dos fatos, pela prática do crime previsto no artigo 286, parágrafo único, do Código Penal (incitação ao crime equiparada pela animosidade das Forças Armadas contra os Poderes Constitucionais);

(3) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), como pagamento do valor mínimo indenizatório a título de danos morais coletivos, a ser adimplido de forma solidária pelos demais condenados, em favor do fundo a que alude o art. 13 da Lei 7.347/1985.

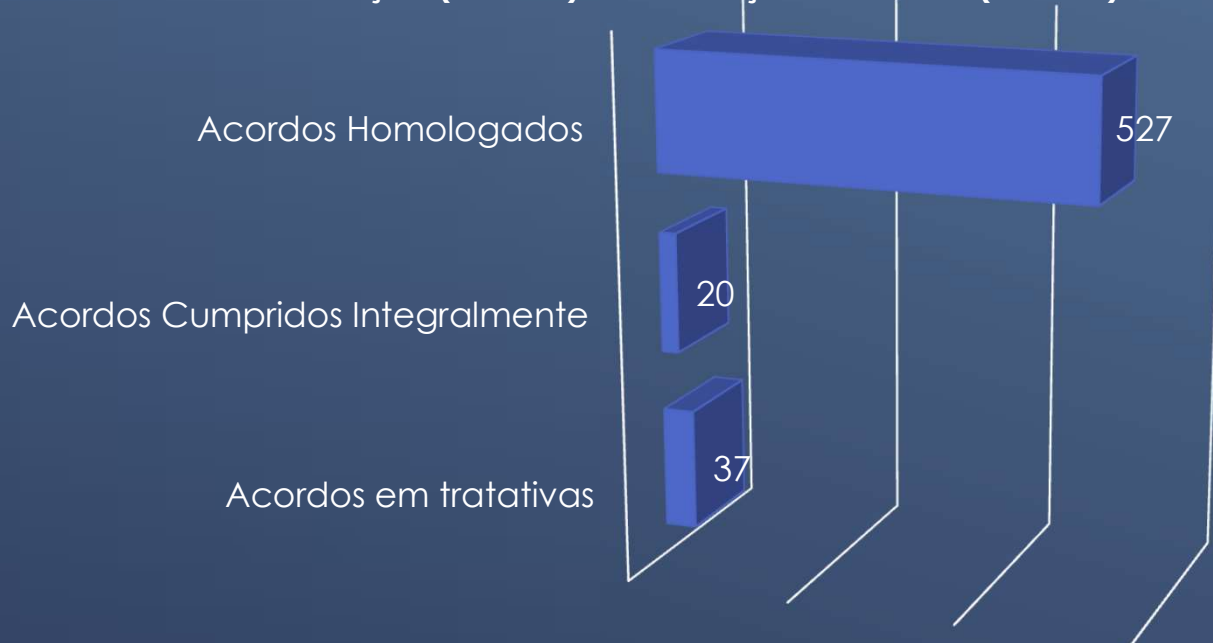
* Artigos 286, § único e 288 (caput) do Código Penal.

DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL HOMOLOGADOS COM CONDIÇÕES JUDICIAIS EM EXECUÇÃO

crimes de incitação (art. 286) e associação criminosa (art. 288)



Dentre as obrigações fixadas nos acordos de não persecução penal, os réus se comprometem a cumprir:

1. prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo total de 150h (cento e cinquenta horas), observados os limites mensais de cumprimento no mínimo de 30h (trinta horas), em local a ser indicado pelo juízo de execução;
2. prestação pecuniária;
3. proibição de participação em redes sociais abertas, desde a celebração até a extinção da execução das condições referentes a este acordo de não persecução;
4. participação presencial em curso com temática sobre Democracia, Estado de Direito e Golpe de Estado, com carga horária de 12h (doze horas), distribuída em 4 (quatro) módulos de 3h (três horas);
5. cessar todas as práticas delitivas objeto da ação penal e não ser processado por outro crime ou contravenção penal até a extinção da execução das condições referentes ao acordo de não persecução;
6. declarar que não celebrou transação penal, acordo de não persecução penal ou suspensão condicional do processo, no quinquênio anterior aos fatos objeto do acordo, e que não está sendo processado por outro crime ou em tratativas de celebração de outro acordo de não persecução penal.

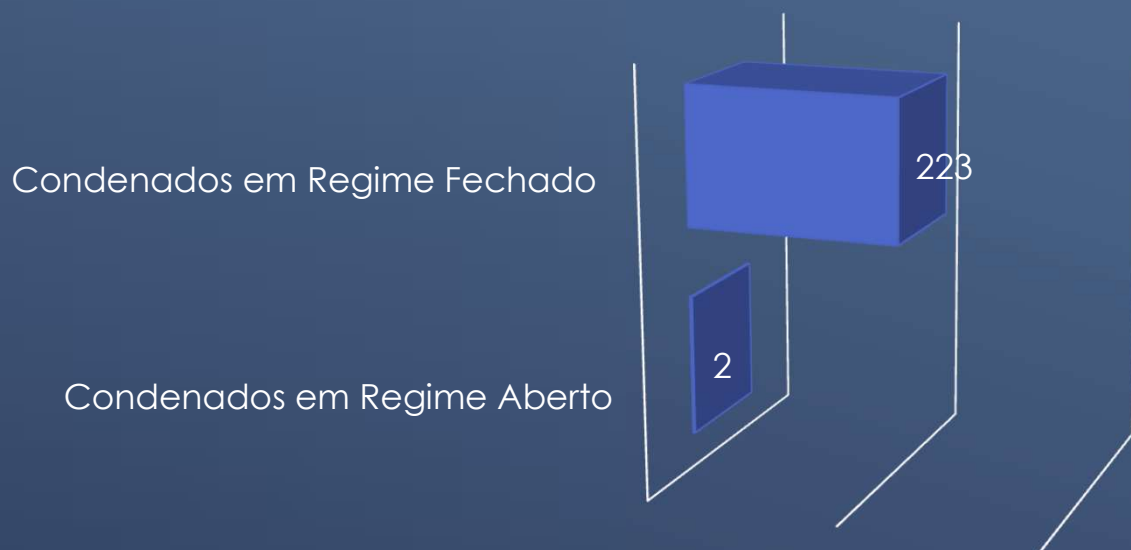
Valor total arrecadado até o momento com
os acordos:

R\$ 1.791.402,00

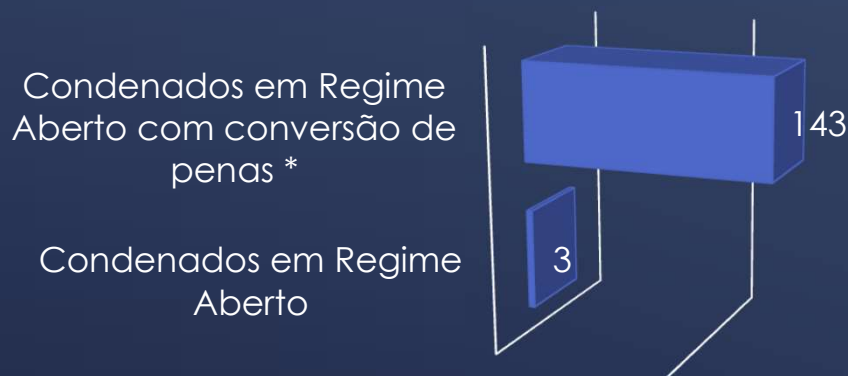
DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

EXECUÇÕES PENAIS – CRIMES GRAVES



EXECUÇÕES PENAIS – CRIMES SIMPLES

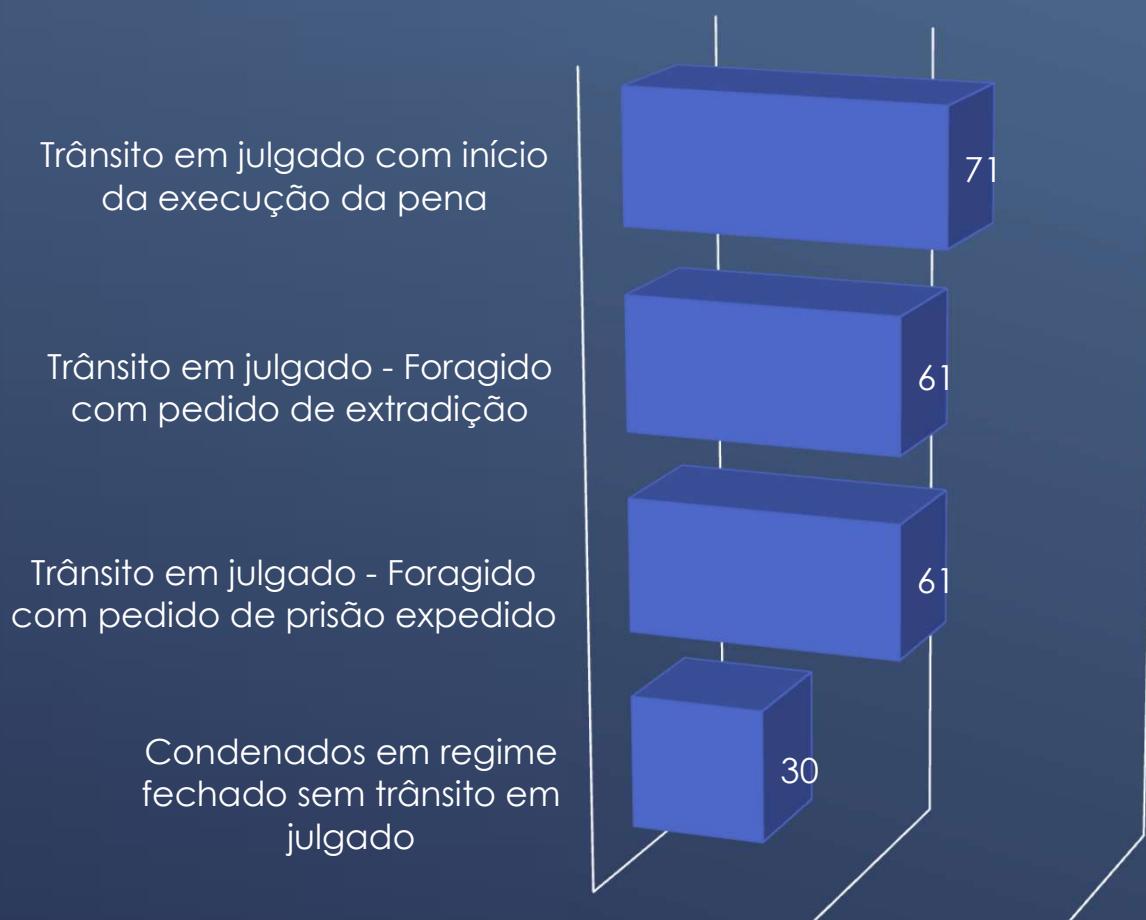


* Réus condenados pelos crimes previstos nos Artigos 286, § único e 288 (caput) do Código Penal.

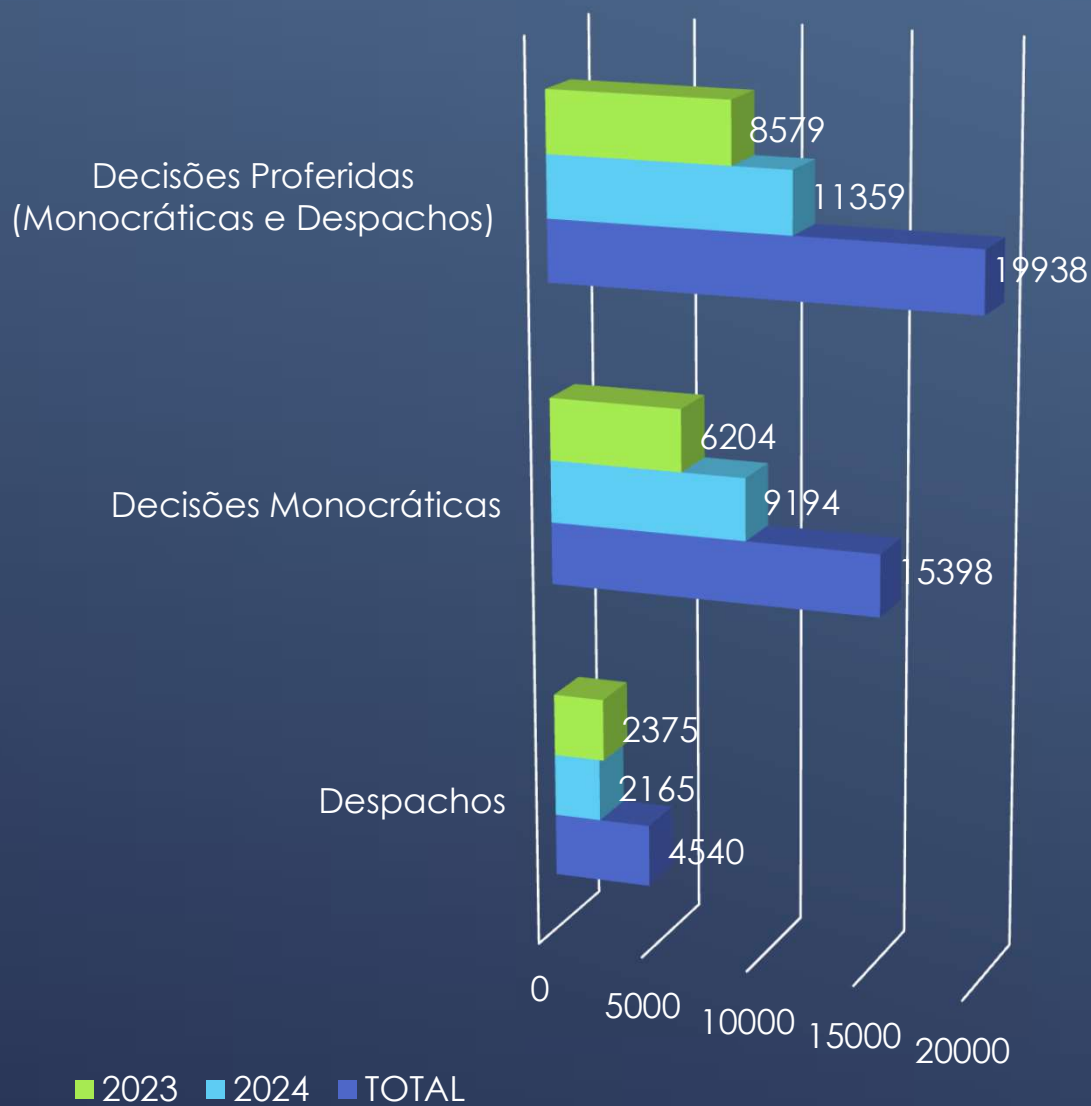
DADOS GERAIS

DE 08/01/23 A 07/01/2025

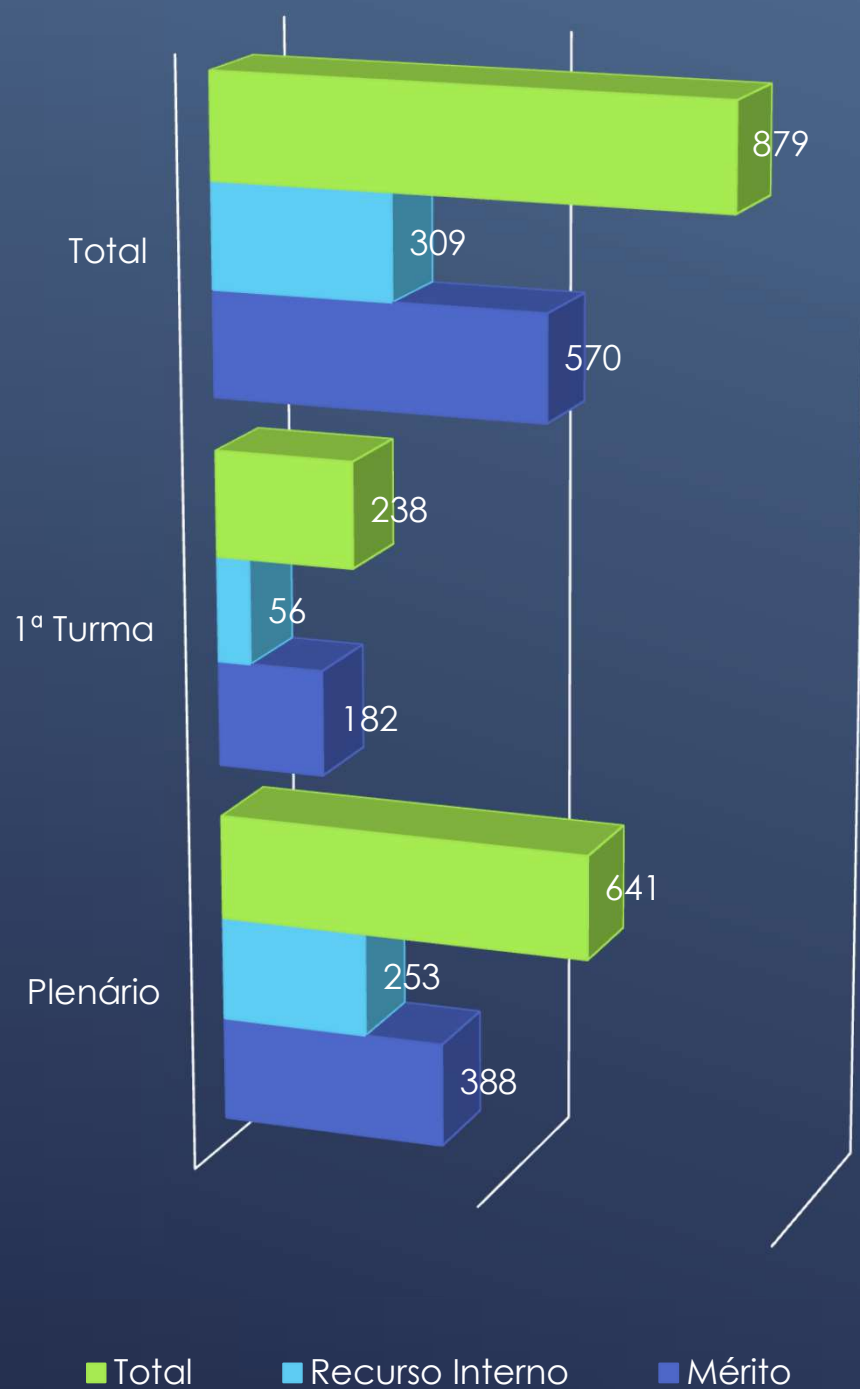
CRIMES GRAVES - CONDENADOS EM REGIME FECHADO



TOTAL DE DECISÕES PROFERIDAS (monocráticas e despachos)



TOTAL DE DECISÕES COLEGIADAS EM 2024 (mérito e recurso interno)



JANEIRO/2024

02 - 31

563 decisões/despachos proferidos

2 audiências de custódia realizadas

14 medidas de busca e apreensão autorizadas

14 medidas cautelares diversas da prisão

9 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático



FEVEREIRO/2024

01 – 28

763 decisões/despachos proferidos

36 decisões colegiadas

4 audiências de custódia realizadas

7 medidas de busca e apreensão autorizadas

7 medidas cautelares diversas da prisão

5 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático



FEVEREIRO/2024

01 – 28

Em 08/02 foi deflagrada pela Polícia Federal a operação Tempus Veritatis, relacionada à PET 12100, que investiga a tentativa de Golpe de Estado. Na operação foram presos 4 envolvidos e determinadas medidas cautelares e de busca e apreensão para mais de 25 investigados

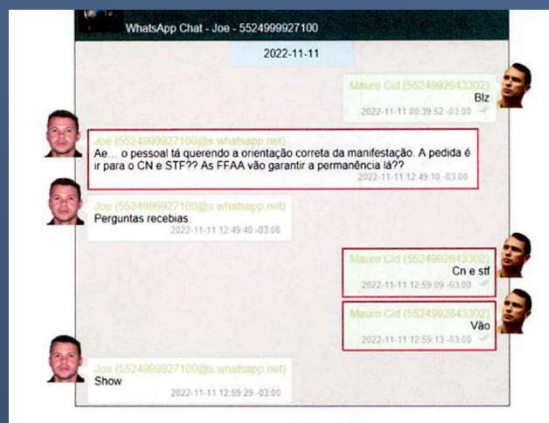


Imagem constante da decisão Proferida em 08/02, na PET 12100.

Na Sessão Virtual de 09/02 a 20/02 foi recebida a denúncia contra FABIO AUGUSTO VIEIRA, KLEPTER ROSA GONÇALVES, JORGE EDUARDO BARRETO NAIME, PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR e RAFAEL PEREIRA MARTINS pela prática dos crimes previstos nos arts. 359-L, 359-M, 163, parágrafo único, I, II, III e IV, todos do Código Penal, e art. 62, I, da Lei 9.605/1998, c/c art. 13, § 2º, a, b e c, do Código Penal, por violação dos deveres a eles impostos pelo art. 144, § 5º, da Constituição Federal, pela Lei 6.450/77 (Lei Orgânica da PMDF), pela Portaria PMDF 1.152/21 (Regimento Interno Geral da PMDF) e pelo Decreto 10.443/20; por violação de dever contratual de garante e por ingerência da norma; observadas as regras do art. 29, caput e do art. 69 do Código Penal

MARÇO/2024

01 – 31

817 decisões/despachos proferidos

96 decisões colegiadas

13 audiências de custódia realizadas

5 medidas de busca e apreensão autorizadas

5 medidas cautelares diversas da prisão

12 autorizações para afastamento do sigilo
bancário e telemático

23 audiências de instrução

A series of white diagonal lines of varying lengths and thicknesses, located in the bottom right corner of the page, creating a modern, abstract graphic element.

ABRIL/2024

01 – 30

1103 decisões/despachos proferidos

74 decisões colegiadas

3 audiências de custódia realizadas

35 medidas de busca e apreensão autorizadas

35 medidas cautelares diversas da prisão

40 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

36 audiências de instrução

MAIO/2024

01 – 31

1433 decisões/despachos proferidos

74 decisões colegiadas

16 audiências de custódia realizadas

8 medidas de busca e apreensão autorizadas

8 medidas cautelares diversas da prisão

13 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

60 audiências de instrução

A series of several thin, white, parallel diagonal lines extending from the bottom right corner towards the center of the page.

MAIO/2024

01 – 31

De 13 a 17 de maio foi realizada a audiência de instrução relacionada a AP 2417 (Cúpula da PM do DF).

Durante a instrução foram ouvidas mais de 70 testemunhas da Procuradoria-Geral da República e dos acusados, dentre elas o Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Junior, o Interventor Federal do Distrito Federal, Ricardo Garcia Capelli e o Secretário de Segurança Institucional do STF, Marcelo Canizares Schettini Seabra.

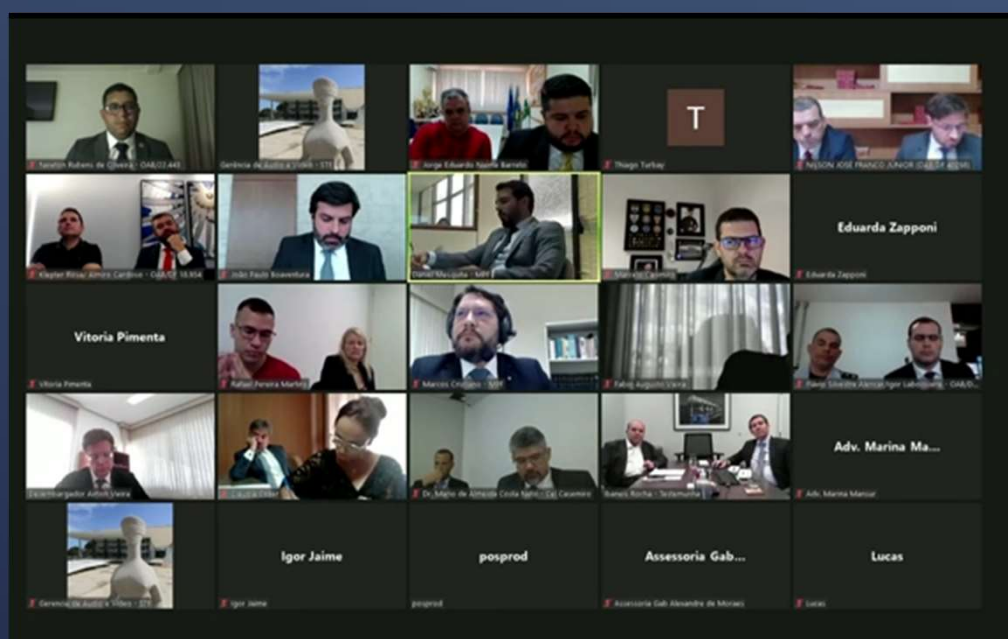


Imagem da audiência de instrução, realizada por videoconferência, nos autos da AP 2417

JUNHO/2024

01 – 30

998 decisões/despachos proferidos

66 decisões colegiadas

50 audiências de custódia realizadas

1 medida de busca e apreensão autorizada

1 medida cautelares diversas da prisão

7 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

100 audiências de instrução

A series of white diagonal lines of varying lengths and thicknesses, located in the bottom right corner of the page, creating a modern, abstract graphic element.

JUNHO/2024

01 – 30

Em 20/06 foi determinada a adoção das medidas cabíveis para a extradição de 62 foragidos que teriam ingressado em território Argentino.

Em Sessão Virtual de 21/06 a 28/06, o Tribunal, por maioria, condenou Antonio Claudio Alves Ferreira à pena de 17 anos pela conduta, dentre outros crimes, de ter danificado o relógio histórico trazido por D. João VI em 1808.



Imagem do relógio histórico danificado e do réu da AP 2331 - Antonio Claudio Alves Ferreira

JULHO/2024

01 – 31

943 decisões/despachos proferidos

29 decisões colegiadas

21 audiências de custódia realizadas

3 medidas de busca e apreensão autorizadas

3 medidas cautelares diversas da prisão

6 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

24 audiências de instrução

A series of white diagonal lines of varying lengths and thicknesses, located in the bottom right corner of the page, creating a modern, abstract graphic element.

AGOSTO/2024

01 – 31

931 decisões/despachos proferidos

90 decisões colegiadas

5 audiências de custódia realizadas

4 medidas de busca e apreensão autorizadas

4 medidas cautelares diversas da prisão

26 autorizações para afastamento do sigilo
bancário e telemático

106 audiências de instrução

A series of several thin, white, parallel diagonal lines extending from the bottom right corner towards the center of the page.

AGOSTO/2024

01 – 31

O Tribunal, por maioria, rejeitou as preliminares e julgou procedente a ação penal para condenar a ré MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JACINTO à pena de 17 (dezesete) anos, sendo 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e 100 (cem) dias-multa, cada dia-multa no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo, pois incursa nos artigos: 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) do Código Penal, à pena de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão; 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, à pena de 6 (seis) anos e 6 (seis) meses de reclusão; 163, parágrafo único, I, II, III e IV (dano qualificado), do Código Penal, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e 50 (cinquenta) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/3 (um terço) do salário mínimo; 62, I (deterioração do Patrimônio tombado), da Lei 9.605/1998, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/3 (um terço) do salário mínimo; e 288, parágrafo único (associação criminosa armada), do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos de reclusão.



Imagem da condenada Maria de Fátima Mendonça Jacinto,
no dia 08/01/2023

SETEMBRO/2024

01 – 30

1090 decisões/despachos proferidos

71 decisões colegiadas

11 audiências de custódia realizadas

4 medidas de busca e apreensão autorizadas

4 medidas cautelares diversas da prisão

8 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

129 audiências de instrução

A series of several thin, white, parallel diagonal lines extending from the bottom right corner towards the center of the page.

OUTUBRO/2024

01 – 31

1246 decisões/despachos proferidos

113 decisões colegiadas

4 audiências de custódia realizadas

1 medida de busca e apreensão autorizada

1 medida cautelar diversa da prisão

3 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

197 audiências de instrução

NOVEMBRO/2024

01 – 30

976 decisões/despachos proferidos

112 decisões colegiadas

5 audiências de custódia realizadas

2 medidas de busca e apreensão autorizadas

2 medidas cautelares diversas da prisão

8 autorizações para afastamento do sigilo bancário e telemático

117 audiências de instrução

A series of several thin, white, parallel diagonal lines extending from the bottom right corner towards the center of the page.

NOVEMBRO/2024

01 – 30

Em 07/11/2024 foi realizada a audiência de instrução de Débora Rodrigues dos Santos, denunciada pela prática das condutas descritas no artigo 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito), artigo 359-M (golpe de Estado), artigo 163, parágrafo único, I, II, III e IV (dano qualificado pela violência e grave ameaça, com emprego de substância inflamável, contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima), artigo 286, parágrafo único, e artigo 288, caput, c/c. art. 69, caput, todos do Código Penal, e artigo 62, I, da Lei nº 9.605/1998 (deterioração de patrimônio tombado).

Débora Rodrigues foi identificada como a responsável pela pichação na Estátua da Justiça.



DEZEMBRO/2023

01 – 31

532 decisões/despachos proferidos

118 decisões colegiadas

3 audiências de custódia realizadas

3 medidas de busca e apreensão autorizadas

3 medidas cautelares diversas da prisão

1 autorização para afastamento do sigilo bancário e telemático

68 audiências de instrução

A series of several parallel white lines of varying lengths and slopes, located in the bottom right corner of the page, creating a modern, abstract graphic element.

DEZEMBRO/2023

01 – 31

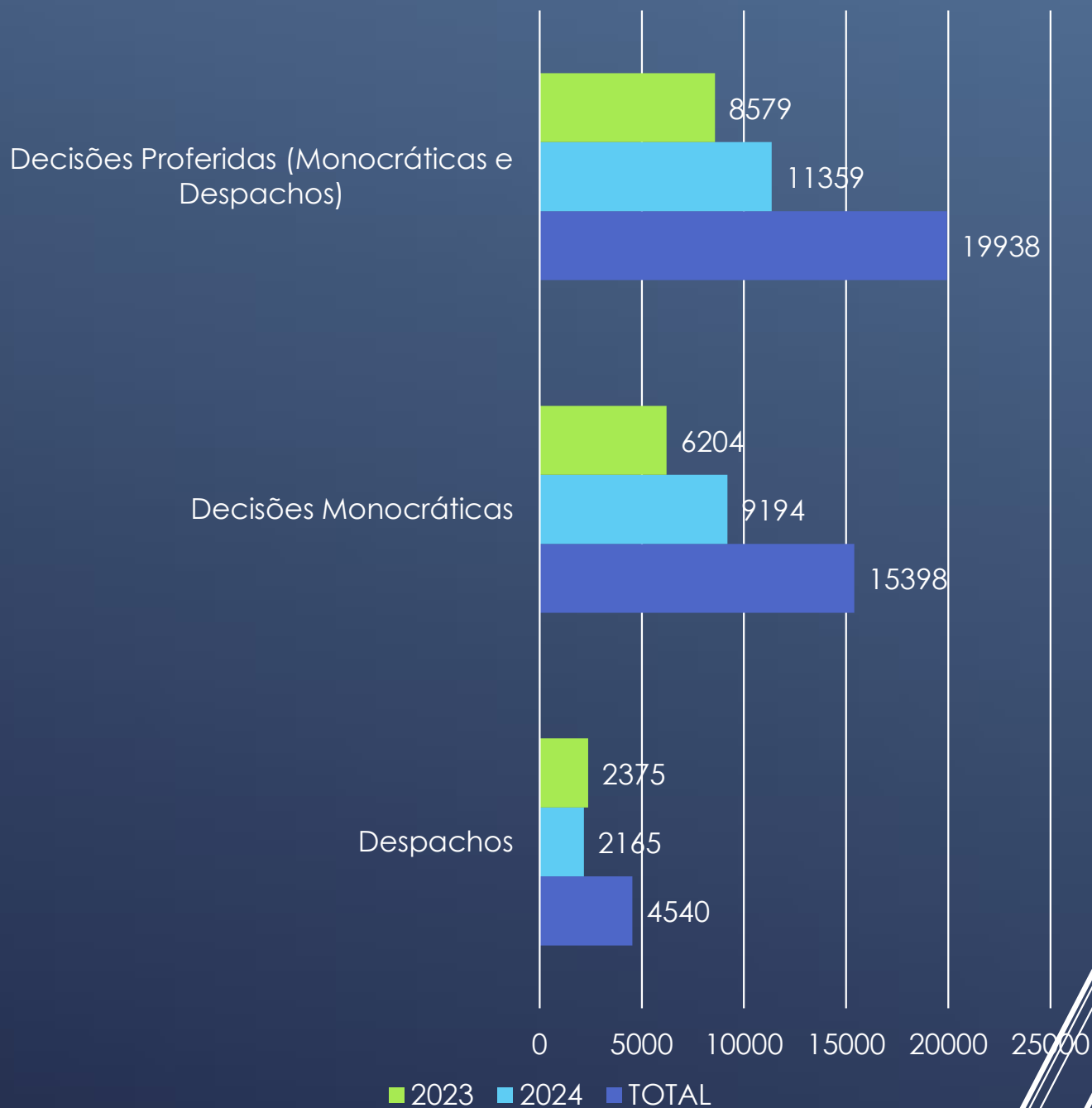
Em SV de 29/11 a 06/12, a turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares e julgou procedente a ação penal para condenar a ré ANA PRISCILA SILVA DE AZEVEDO à pena de 17 (dezesete) anos, sendo 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e 100 (cem) dias-multa, cada dia multa no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo, pois incurso nos artigos: 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito), do Código Penal, à pena de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão; 359-M (Golpe de Estado) do Código Penal, à pena de 6 (seis) anos e 6 (seis) meses de reclusão; 163, parágrafo único, I, III e IV (dano qualificado) todos do Código Penal, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e 50 (cinquenta) dias-multa, fixando cada dia multa em 1/3 do salário mínimo; 62, I (deterioração do Patrimônio tombado) da Lei 9.605/1998, à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, fixando cada dia multa em 1/3 do salário mínimo; 288, parágrafo único, (associação criminosa armada) do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos de reclusão.



Imagem de Ana Priscila foi apontada como liderança do grupo intervencionista “Pé na porta” e uma das organizadoras do 08/01.

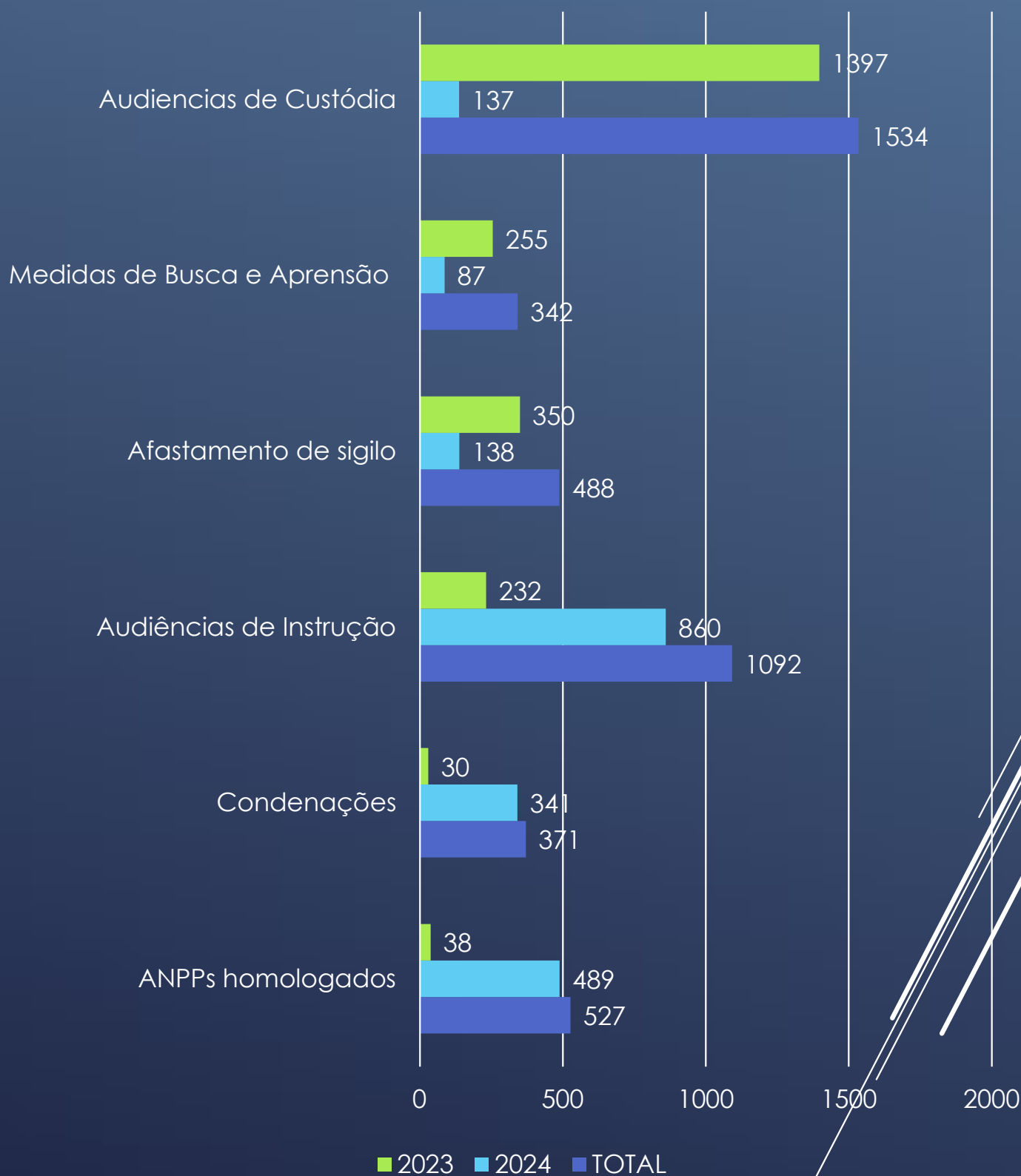
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2023/2024

Dados Gerais – 2023/2024



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2023/2024

Dados Gerais – 2023/2024



COMPOSIÇÃO DO GABINETE

CHEFE DE GABINETE

Cristina Yukiko Kusahara Gomes

JUÍZES AUXILIARES

Rafael Henrique Janela Tamai Rocha e André Salomon Tudisco.

ASSESSORES E ANALISTAS

Amanda Carvalho Luz Marra Ferreira, Ana Paula Vilela de Pádua, Bruno Alexandre Rabelo de Moraes, Christina Amaral Martins, Carlos Domênico Viveiros, Carlos Magno da Silva, Cristiani Ortegá Cantuária, Daniel Coussirat de Azevedo, Débora Aparecida Seleme Possebon Lestensky, Eloi Ricardo Reffatti, Felipe Klein de Matos, Francisco de Assis Sancho de Sousa, Jefferson Pessoa da Silva, José Carlos de Siqueira Vidal, José dos Santos Carvalho Filho, Lemuell Roni da Silva Sousa, Lilian Borges Pereira, Marina Czarneski Felício dos Santos Caetano, Matheus François Viana Cavalcante, Mauro Cesar Teixeira de Farias Filho, Natalia Guerreiro Lasneaux, Rejane Ribeiro Ferreira, Vanessa Bicalho Borges, Vanessa das Chagas Cortes, Veronica de Souza Leite, Wellington Macedo.

COLABORADORES

Alex Braga Freitas de Souza, Caio Ribeiro Sousa, Gabriel Marciano da Costa, Higor Dias Reis dos Santos, Inocência Sebastião da Silva Filho, Josiária Gomes Mota, Lucas Souza do Nascimento, Maurílio da Silveira Alvim, Max Welson da Silva Temístocles, Naiane Mendes Borges, Rebeca de Oliveira Nascimento, Rodrigo Moura Rebouças, Tatiane Sousa Dias.

ESTAGIÁRIOS

Ana Beatriz de Souza Veigas da Silva, Iasmin Rangel Ribeiro, Lara Carnauba Mariano, Lucas Lemos Pereira, Maria Clara Moraes Pontes, Mariana Queiroz de Lima, Natália Evangelista Costa, Nayara Thayani Nery de Medeiros, Vitoria Maria Guimarães Santos